



NOTA INFORMATIVA Nº 26 - COVID-19

**ASSUNTO: Logística de vacinação de idosos de 75 a 79 anos e trabalhadores de saúde
(22/03/2021)**

A SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

Considerando a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN – em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

Considerando o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

Considerando o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavirus (COVID-19);

Considerando que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo;



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

Considerando que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, aprovou em 17 de janeiro de 2021, o uso emergencial de vacina de Oxford e da Coronavac no país;

Considerando a Nota informativa vacinação covid-19, versão 06, publicada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em 20/03/2021;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.319, de 09 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências;

Considerando o Ofício Nº 57/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 12 de março de 2021, que complementa as orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde”, onde informa que os trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimento de saúde animal) não serão contemplados nos grupos prioritários elencados inicialmente para vacinação;

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, divulgado no dia 15/03/2021, pela Secretaria de Vigilância em Saúde/ Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/ Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações;



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

Cumprindo o compromisso em garantir transparência ao processo de Vacinação Contra a Covid-19 no município, a Secretária de Saúde de Mariana, vem informar que:

Na data de ontem, 22 de março de 2021, o município recebeu a 7ª remessa de vacina contra a Covid-19, com o quantitativo de 1.140 doses que será destinada para os grupos prioritários descritos abaixo:

- 746 doses para idosos entre 75 a 79 anos;
- 250 doses para idosos entre 70 a 74 anos;
- 144 doses para trabalhadores de saúde;

Em consonância com a explanação acima, este comitê informa que, seguindo a estratificação e prioridade de vacinação, a vacinação dos idosos com idade entre 75 a 79 anos, será iniciada e ocorrerá no período de 24 a 26 de março, conforme a logística descrita abaixo:

- ✓ Idosos, com idade entre 75 a 79 anos, **residentes na sede**, serão vacinados em sistema de agendamento mediante contato telefone realizado previamente.
- ✓ Idosos, com idade entre 75 a 79 anos, **residentes em distritos ou subdistritos** dos polos listados abaixo, receberão a vacina nas unidades de saúde de sua referência, de 08h às 11h.
 - ✓ Padre Viegas;
 - ✓ Bandeirantes;
 - ✓ Vargem (Mainart e Pombal);
 - ✓ Cachoeira do Brumado (Barro Branco, Barroca, Cafundão e Engenho Queimado);
 - ✓ Furquim (Goiabeiras, Paraíso, Margarida Viana, Cuiabá, Constantino, Crasto e Vila Santa Efigênia);



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

- ✓ Águas Claras (Cláudio Manoel, Pedras e Campinas);
 - ✓ Monsenhor Horta (Ponte do Gama);
 - ✓ Santa Rita Durão;
 - ✓ Bento, Paracatu e Camargos;
 - ✓ Passagem.
- ✓ Os idosos deverão comparecer ao local de vacinação portando documento com foto, cartão do SUS e comprovante de residência.
- ✓ Idosos acamados, com idade entre 75 a 79 anos, acompanhados pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)** receberão as doses em domicílio.

1) Vacinação dos Trabalhadores de Saúde

Em consonância com a explanação acima, este comitê informa que, seguindo a estratificação e prioridade de vacinação, a Vacinação dos trabalhadores de saúde ocorrerá no dia 27 de março (Sábado), no horário de 08h às 15h.

O profissionais previamente cadastrados e contemplados nessa etapa, serão comunicados, por telefone, para que compareçam à Central de Imunização no dia e horário supracitado.

A continuidade da vacinação está condicionada às orientações e ao recebimento de doses de vacinas encaminhadas pela Regional de Saúde.

Mariana, 23 de março de 2021.